

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1297/2004



*"Autoriza o Poder Executivo a
doar imóvel para o Estado de
Mato Grosso Sul".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO,
Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o imóvel consignado na matrícula nº 2.017 como Praça de Esportes - com área de 20.195,00 m² (vinte mil cento e noventa e cinco metros quadrados), com as seguintes confrontações: FRENTE: medindo 152,00 m com Av. Laranjeiras; LADO DIREITO: medindo 203,29 m visto de frente, confrontando-se com terras da União Federal; LADO ESQUERDO: medindo 172,00 m, visto de frente, confrontando-se com a Rua Camalotes; FUNDOS: medindo 63,50 m, confrontando-se com rua Cel. Alfredo Pinto, ao Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação e afixação.

Porto Murtinho-MS, 22 de dezembro de 2004.

ABEL NUNES PROENÇA
- Prefeito Municipal -

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO

Local: Av. Laranjeiras Esquina com a Rua: Camalotes Esquina com a Rua: Cel. Alfredo Pinto.

Proprietário: Prefeitura Municipal de Porto Murtinho - MS

Área: 20.195,00m²

Lote e Quadra : Área de Praça Para Esportes

DESMEMBRAMENTO DO LOTE

FRENTE: medindo 152,00m, confrontando com Av.: Laranjeiras

LADO DIREITO: medindo 203,29m visto de frente confrontando com Terras da União Federal.

LADO ESQUERDO: medindo 172,00m, visto de frente confronta - se com a Rua: Camalotes

FUNDOS: medindo 63,50m, visto de frente confronta - se com a Rua: Cel. Alfredo Pinto.

Porto Murtinho MS, 19 de Outubro de 2004


~~LAERCIO A. POLIZÉR~~
Assessor Técnico Municipal
Arquiteto urbanista
CREA n.º 2841 - D



DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO

LOCAL: Av. LARANJEIRAS ESQUINA COM A RUA:
CAMALOTES ESQUINA COM A RUA: CEL. ALFREDO PINTO
LOTE E QUADRA: ÁREA DE PRAÇA PARA ESPORTES

ÁREA: 20.195,00m²

DATA: 19/10/2004

PROPRIETARIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO -MS

APROVAÇÃO:

P.M.P.M. - Secretaria de Obras
Departamento de Projetos e Obras

APROVADO

Processo n.º

12004

RESP. TÉC.
LAÉRCIO A. POLIZÉR ARQ. CREA: 2841-D

DESENHISTA: THIAGO OVELAR.

ESC.: IND.

Chefe do Dept. de Projetos e Obras
Porto Murtinho - MS, 19/10/04